

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 05 de Novembro de 2024

Ano 30 - Edição 1648

contato@jornalnoroeste.com

MEIO AMBIENTE

Pesca ilegal em rio da região, durante a piracema, resulta em prisão de dois homens

Foto: Polícia Ambiental



Página 3

Cresol já premiou mais de 30 Cooperados na região Noroeste com a Campanha "Cooperar é Ganhar"

Fotos: Divulgação/Cresol



PÁG. 6

Furto a lotérica no centro da cidade é resolvido rapidamente pela Polícia Militar

PÁG. 3

Vacina oral contra poliomielite não será mais aplicada no Brasil

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

As eleições na Casa Branca e as expectativas no mundo

PÁG. 2

Norocast recebe o Prof. Dr. Felipe Figueira em episódio enriquecedor sobre filosofia, literatura e ensino

Fotos: Kaio Kauffman



PÁG. 10

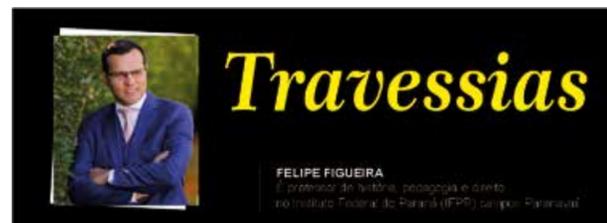
Governo do Estado envia para Assembleia projeto de desestatização da Celepar

Foto: Roberto Dziura Jr/AEN



PÁG. 5

Terça-feira, 05 de Novembro de 2024



Sófocles. “Édipo em Colono”

Antígona:

“Para onde quer que olhades, não vereis mortal que possa escapar se um deus o persegue.” (SÓFOCLES, 2010, p. 43).

Meu amigo leitor, eu não resisti, tive que estender o comentário sobre “Édipo rei”, indo para “Édipo em Colono”, e, como você já pode deduzir, chegando à “Antígona”. Essa continuidade surgiu após eu adotar procedimento semelhante com a “Odisseia”, indo até “A Divina Comédia”. Como eu disse na introdução a esse livro, quem conta um conto aumenta um ponto.

Após tomar conhecimento do casamento monstruoso, Édipo se desespera, fura os olhos e fica perdido. Polinice, seu filho mais velho, ficando com o lugar no trono, não mostra piedade ao genitor, antes o exila. É por esse emotivo que Édipo sai de Tebas e vai para Colono, território que fazia parte de Atenas. Esse ato do filho jamais será perdoado, sendo uma das grandes tônicas da segunda parte da trilogia tebana.

É necessário esclarecer que por diversas vezes Édipo não se considerou culpado pela tragédia que lhe acompanhava, na verdade, ele se considerava inocente. E o argumento era simples: seu pai, Laio, que fazia parte da família dos Labdácidas, na juventude gostou de um rapaz, Crisipo, e o pai deste, Pêloos, não tolerando esse sentimento antinatural, amaldiçoou Laio, dizendo que ele morreria sem descendentes. Contudo, Laio se casou com Jocasta, o que fez com que um oráculo (de Apolo, em Delfos) predissesse que, ainda assim, o destino de Laio seria terrível, pois, se tivesse um filho varão, este o mataria. Diante desse cenário, Édipo passou a se considerar apenas um brinquete do destino, da vontade dos deuses.

Explica-me, se oráculos disseram a meu pai que ele seria morto por um filho, como posso ser acusado disso legitimamente se eu não conhecia pai nem mãe, pois nem sequer tinha sido gerado?

(...)

Nem a sombra de meu pai, se voltasse viva, apresentaria queixas contra mim. (SÓFOCLES, 2010, p. 95-96).

A questão é que em decorrência de sua tragédia, Édipo sai de Tebas e vai para Colono. Porém, e aqui vem o teor dessa peça de Sófocles, nem só de maldições vivia Édipo, mas, segundo o próprio oráculo que sentenciou o seu destino, a cidade que

o recebesse e o sepultasse triunfaria. Ao tomar conhecimento disso, os habitantes de Tebas, sem perda de tempo, vão a Colono atrás do andarilho, afinal, Édipo, de rei converteu-se em mendigo. Mas, Édipo, com o orgulho mais do que ferido, ressentido com a própria família, a exemplo dos filhos Etéocles (mais novo) e Polinice (mais velho) e de Creonte (seu cunhado e, ao mesmo tempo, tio), ele faz um pacto com o próprio rei de Colono, Teseu, para ficar nessa cidade ateniense. E assim se dá: Édipo, junto às filhas Antígona e Ismene, é recebido por Teseu. Acerca da maldição e da benção, é possível ler:

Ele [oráculo de Delfos] me anunciou que, ao cabo de longos anos, alívio eu acharia para meus muitos sofrimentos em território remoto onde deusas preclaras me concederiam asilo. Lá eu venceria a última etapa de minha infausta vida, lá eu viveria para ventura dos que me acolhem e maldição dos que me expõem, escorraçam. (SÓFOCLES, 2010, p. 32).

Ao longo da obra, que nos comove pelo seu drama, aparece o filho de Édipo, Polinice, e lhe conta que Tebas está um caos. Ele, filho mais velho, foi tirado do trono pelo irmão mais novo, que seduziu a cidade a seu favor. Com o objetivo de reaver o poder, ele se aliou a Esparta e, já com o apoio de sete guerreiros, se empenhará contra Tebas para, ao fim, reaver o que lhe era de direito. Essa história é contada na obra “Os sete contra Tebas”, de Ésquilo, mas que apenas deixo como sugestão para você, caro leitor, ler, pois, do contrário, esse livro sobre livros se tornará infinito. Enfim, Polinice sabe que precisa, apesar das forças dos guerreiros, da benção do pai para poder triunfar. Polinice sabia da benção que havia por trás de Édipo. Contudo, o rei exilado não perdoa o filho, antes o amaldiçoa.

Não adiantou os apelos do filho e muito menos os de Creonte, pois Édipo estava decidido a ficar em Colono. Na verdade, aqueles apelos mais pareciam álcool na ferida, e Édipo estava ferido, psicológica e fisicamente, e sabendo que o seu fim estava próximo, chamou o rei Teseu e lhe pediu para que o acompanhasse em seus últimos momentos, para que, conforme dito pelo oráculo, a benção que ele carregava pudesse ser transmitida. O destino de Édipo estava selado desde antes do seu nascimento, e ele, conforme a história demonstra, foi apenas um brinquete de forças muito maiores. E que fim levaram suas filhas Ismene e a decidida Antígona? Foram para Tebas, para tentar que algo ainda pior não ocorresse, a luta inglória entre os irmãos.

Édipo:

“Que os deuses não extingam essa rixa providencial, caiba a mim pronunciar a última palavra sobre este conflito de lanças erguidas contra lanças. Não prospere o que agora coroado ocupa o trono nem o arrebate o filho que agora vive no exílio. Para reter-me, eu que lhes dei a vida, vilmente expelido, não fizeram nada. Humilhado, baniram-me, condenaram-me a viver no estrangeiro. Direis que a cidade me concedeu o que eu



No alto de uma colina, onde atualmente só se vê uma grande formação rochosa, situava-se o Areópago, que era um antigo conselho deliberativo de Atenas. Esse local é citado por Creonte, em diálogo com Teseu, para levar Édipo para Tebas: “Sabia que a cidade em que se eleva o judicioso/ Areópago não acolheria vagabundos nem permitiria/ que se alojassem na cidade.” (SÓFOCLES, 2010, p. 94). Esse local também é famoso porque foi onde o apóstolo Paulo pregou quando esteve na atual capital grega (Atos 17: 15-34).

pedia, que recebi o exílio como prêmio. Não é verdade. Naquele dia, quando eu ardia no fogo da fúria, quando mais doce me teria sido morrer, perecer lapidado, ninguém apareceu para satisfazer meu desejo. Com o tempo, amadurecida a dor mortificante, compreendi que o tormento que me triturou foi castigo mais severo que erros cometidos. Assolado pela dúvida, a cidade, recorrendo à violência, me banuiu. Eles, meus próprios filhos, embora pudessem valer-me, não se dignaram a tanto. Uma palavrinha salvaria o pai da desgraça, e, miserável, parti para sempre. Mas estas, embora donzelas, no limite de suas forças, me alimentam, me agasalham, com afeto me socorrem, destemidamente. Enquanto que meus filhos, em lugar de quem os gerou, elegeram trono, cetro, poder, mando. Não esperem que eu os ampare, jamais o cetro da cidade de Cadmo verdejará em suas mãos. Eu o afirmo, ao ouvir os novos vaticínios, lembrado de antigas declarações de Febo sobre meu destino. Venha Creonte ou outro por eles enviado, amparados por estas sacrossantas divindades protetoras, me socorrerdes com mão forte, suscitareis segurança para esta cidade e trabalho para inimigos.” (SÓFOCLES, 2010, p. 55-57).

Sófocles. Édipo em Colono. Trad. Donaldo Schüler. Porto Alegre: L&PM, 2010.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colonista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



As eleições na Casa Branca e as expectativas no mundo

Quando escrevo esta nova edição do expondo ideias, resta pouco tempo para a fase decisiva das eleições presidenciais norte americanas, confrontando os democratas que detêm atualmente o poder na Casa Branca com os Republicanos, expressos na figura do candidato e ex-presidente Donald Trump. Tal confronto e principalmente o seu resultado final, interessa a todos no mundo, não se limitando ao povo norte americano. Afinal, o resultado das eleições presidenciais norte americanas, indubitavelmente,

determinarão muitos acontecimentos nas políticas internacionais e mundiais, envolvendo conflitos e as relações entre blocos de países, seja na Europa, na Ásia e também na América Latina e Central. Neste aspecto, criam-se expectativas em todas as partes do mundo, referentes ao resultado e as consequências destas eleições, em solo norte-americano.

Indubitavelmente, a possibilidade de Trump retornar ao poder na Casa Branca, provoca preocupações quanto a paz mundial. A ameaça contra a promoção mais equitativa e humanista de direitos humanos em diferentes partes do mundo. A preocupação com o estabelecimento de uma possível intervenção mais conservadora e belicista por parte de um novo governo trumpista, ameaçando assim uma já fragilizada paz mundial, se pensarmos nos conflitos envolvendo Israel e grupos terroristas no Oriente Médio e a guerra entre Ucrânia e Rússia na Europa. Estes são alguns dos medos ou preocupações que atingem países, governos e populações em torno do mundo, quanto ao resultado do pleito presidencial atual nos Estados Unidos.

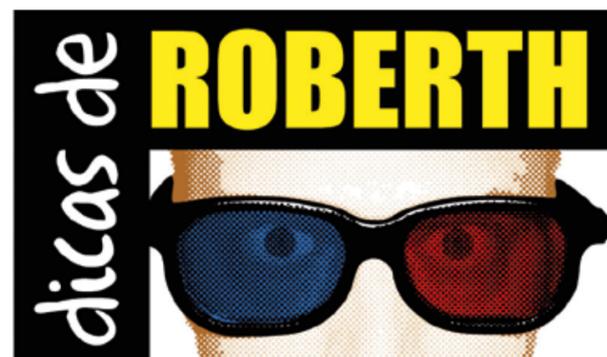
Obviamente, a candidata democrata Kamala Harris, detém a simpatia e a preferência de populações e governos externos à sociedade norte-americana, quando confrontada com a possibilida-

de do retorno de Trump, ao centro do governo norte americano. Interessante que ao observarmos a situação interna do eleitorado norte-americano, se percebe uma situação de impasse e confrontação, expressos pelo empate técnico entre os dois candidatos em alguns estados, levando uma certa tensão e sentimento de instabilidade interna à sociedade norte-americana.

Ressalte-se que a recente declaração do presidente Joe Biden, associando os apoiadores de Donald Trump ao lixo, só acirrou os ânimos e fortaleceu a tensão no atual pleito, podendo de alguma forma, influenciar na posição do eleitorado norte-americano, a favor de Trump. Esta condição só intensifica o temor das populações e governos externos ao solo norte-americano, mas que serão afetados diretamente pelo resultado das eleições atuais, para a Casa-Branca.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colonista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Leia mais em prol de um mundo melhor

Nossa jornada continua com obras que vão abrir um novo portal no seu coração, siga em frente...

Fagulha de vida

Um tempo de pensar a vida, um tempo de lembrar dos nossos mortos e também resgatar uma essência e a fagulha da vida em nosso ser, este mês é todo especial. Começando com esta obra prima em que da simplicidade fala de um tema tão delicado e tenso para a infância.

Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

Morte

Patos
Na lagoa
Morte
Passos
Que vão
À toda.

Roberth Fabris



EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

MEIO AMBIENTE

Duas pessoas são presas por pesca ilegal durante a piracema no rio Ivaí

Durante a piracema, período em que a pesca é proibida para proteger a reprodução dos peixes, a Polícia Ambiental prendeu dois homens com mais de 41 kg de pescado ilegal no rio Ivaí.

Fotos: Polícia Ambiental



Durante a operação no rio Ivaí, a Polícia Ambiental prendeu dois homens flagrados com 41,42 kg de pescado ilegal no porta-malas do veículo



Exemplares de pintado apreendidos pela Polícia Ambiental durante fiscalização na piracema; espécie é protegida para garantir a reprodução e manutenção dos estoques naturais



Exemplares de pintado apreendidos pela Polícia Ambiental durante fiscalização na piracema; espécie é protegida para garantir a reprodução e manutenção dos estoques naturais

Alex Fernandes França
alexnoeste@hotmail.com

servar a reprodução das espécies aquáticas. A abordagem ocorreu por volta das 10h, quando a equipe inspecionou um veículo onde foram encontrados 41,42 quilos de pescado, incluindo exemplares de Curimba e Pintado – espécies protegidas pela legislação ambiental.

Durante a fiscalização no porta-malas, a polícia

encontrou 10 peixes da espécie Curimba, com peso total de 34 kg, e dois Pintados, somando 7,42 kg. Em razão do período de defeso e da captura de espécies protegidas, os indivíduos foram detidos e levados à Delegacia de Maringá, onde o flagrante foi registrado. As penalidades foram aplicadas com base em diversas normas, como a Lei de

Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98), o Decreto Federal 6.514/08, e a Portaria 381 de 3 de outubro de 2024, entre outras regulamentações.

Na esfera administrativa, os infratores receberam três autos de infração que totalizam R\$ 5.440,00. Além disso, o pescado foi apreendido e destinado conforme as diretrizes ambientais.

No último domingo (03) a Polícia Ambiental realizou operação no rio Ivaí, apreendendo mais de 41 kg de pescado ilegal e reforçando a proteção das espécies durante a piracema. Os infratores foram conduzidos à Delegacia de Maringá, onde responderão por violar a legislação ambiental, e foram autuados em R\$ 5.440,00



Espaço Jurídico
minuto família

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Regulamentação do transporte de animais em voos: Entenda seus direitos e deveres

Com o aumento da demanda por transporte aéreo de animais, muitos tutores enfrentam desafios e incertezas ao embarcar com seus pets. Embora as viagens de avião com animais de estimação tenham se tornado cada vez mais comuns, as regras e exigências para o transporte de animais ainda causam dúvidas e dificuldades.

A regulamentação do transporte aéreo de animais no Brasil é regida principalmente pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), que determina algumas diretrizes gerais, mas permite que cada companhia aérea defina suas próprias regras e restrições, desde que respeitem os direitos fundamentais dos passageiros e dos animais. Essas regras incluem, por exemplo, o porte e o peso dos animais permitidos na cabine, no porão ou até mesmo a possibilidade de transporte em contêineres apropriados, conforme o tamanho e as características de cada animal. Para garantir o bem-estar animal e a segurança dos passageiros, a ANAC exige que os animais sejam transportados em caixas específicas, com ventilação e espaço adequado para que possam se movimentar de forma limitada, mas confortável. Além disso, há limitações para animais de grande porte ou espécies que possam representar algum risco.

Muitos tutores não sabem, porém, que algumas exigências podem ser contestadas judicialmente, especialmente quando violam os direitos de acesso e acompanhamento dos tutores, como no caso de animais de apoio emocional. A Lei Brasileira de Inclusão garante que pessoas com deficiências físicas ou psicológicas possam viajar acompanhadas de seus animais de assistência, desde que cumpram as exigências médicas e documentais necessárias. No entanto, frequentemente encontramos casos em que passageiros enfrentam barreiras para embarcar com esses animais devido a uma interpretação rígida e, por vezes, inadequada das normas pelas companhias aéreas.

Outro aspecto importante que merece atenção é o transporte internacional de animais, que envolve regulamentações de saúde específicas tanto do país de origem quanto do país de destino. Cada país possui exigências próprias quanto à vacinação, quarentena, e atestados sanitários, o que requer um planejamento antecipado por parte dos tutores.

Aos clientes que precisam viajar com seus animais, recomendo um planejamento detalhado, com consulta prévia às regras da companhia aérea e verificação de requisitos específicos no país de destino. Há também a possibilidade de contratar serviços de assessoria jurídica para aqueles que enfrentam dificuldades ou mesmo recusas injustificadas ao tentar embarcar com seu animal. Questões como negativa de embarque, exigências excessivas ou imprevistos com a acomodação do animal no voo podem ser resolvidas por meio de ações judiciais ou acordos administrativos, muitas vezes resultando em indenizações que cobrem os danos materiais e morais sofridos.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

REGIÃO

Polícia Militar recupera veículo furtado e prende suspeitos em Cruzeiro do Sul

A ação rápida da PM resultou na detenção de dois homens durante patrulhamento no centro da cidade.

Alex Fernandes França
alexnoeste@hotmail.com

No início da noite de sábado (02), a Polícia Militar de Cruzeiro do Sul prendeu dois homens por receptação e recuperou um veículo que havia sido

furtado em Amaporã. A ação ocorreu por volta das 18h, durante patrulhamento de rotina no centro da cidade.

O carro, um VW/Gol, havia sido furtado no último dia 11 de outubro em Amaporã e estava em pos-

se de dois homens, de 29 e 51 anos, que foram abordados pela equipe policial. Ao constatar que o veículo tinha registro de furto, os policiais detiveram os ocupantes e os encaminharam à Delegacia de Polícia, juntamente com o

automóvel recuperado. A Polícia Militar ressaltou a importância da abordagem como parte do trabalho preventivo de patrulhamento, visando à segurança da população e à repressão de crimes contra o patrimônio.

NOVA ESPERANÇA

Furto a lotérica no centro da cidade é resolvido rapidamente pela Polícia Militar

Alex Fernandes França
alexnoeste@hotmail.com

Na noite de quinta-feira, 31 de outubro, por volta das 19 horas, uma ação ágil da Polícia Militar de Nova Esperança resultou na rápida resolução de um furto em uma lotérica localizada no centro da cidade. Durante patrulhamento contínuo, a guarnição foi informada sobre o crime e, com base nas imagens das câmeras de segurança do estabelecimento, identificou as características do autor, que se destacavam pelas vestes.

Pouco depois, os policiais localizaram o suspeito nas proximidades, vestindo exatamente as mesmas roupas registradas nas imagens. Em

sua posse, foram encontrados R\$63,00, valor correspondente ao montante subtraído da lotérica. Após entrar em contato com a vítima, que confirmou o reconhecimento do suspeito, a equipe policial prosseguiu com a abordagem.

O homem, que apresentava sinais de embriaguez, não precisou ser algemado e cooperou durante todo o procedimento. Ele foi então encaminhado junto com a vítima ao plantão policial de Paranavai, onde os trâmites legais serão conduzidos pela Polícia Judiciária. O caso destaca a importância da vigilância e da pronta resposta policial em ocorrências de furtos no região.

Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

Um sopro de luz

*No fio de energia
um Bem-te-vi pousa
O amarelo reluzente do seu peito
se mistura com a manhã ensolarada
Se cantar eu soubesse
cantaria
- Bom te ver, Bem-te-vi*

Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

ANUNCIE
Aqui
Produtos, Serviços, Negócios

JORNAL NOROESTE
www.jornaloroeste.com
Jornal bimensual (Terça-feira e Sexta-feira)

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

PUBLICIDADE LEGAL ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 08, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Extrato de Termo Aditivo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0317/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Estado do Paraná. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70. PORTARIA Nº 800/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2024. RELACÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL. Período de 17/08/2024 a 01/11/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6241/2024 de 04/11/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0317/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Estado do Paraná. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - 76.279.959/0001-70. PORTARIA Nº 801/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6239/2024 de 04/11/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6240/2024 de 04/11/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências...

Eu, Nayra Milena dos Santos Alves, portadora do CPF nº 120.779.449-00, classificada em 45º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Estado do Paraná. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - 76.279.959/0001-70. PORTARIA Nº 802/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6242/2024 de 04/11/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. PORTARIA Nº 16.432, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde...

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança. Resolução nº 10/2024. Súmula: Aprova o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Esperança...

Governo do Estado envia para Assembleia projeto de desestatização da Celepar

O projeto de lei e a possibilidade de desestatização não interferem na política de dados dos paranaenses. Com exceção do setor militar, a maioria dos países, especialmente os mais desenvolvidos, possui empresas privadas de tecnologia para desenvolver sistemas de TI e similares para seus governos e entidades estatais.

Foto: Roberto Dziura Jr/AEN



Governo do Estado envia para Assembleia projeto de desestatização da Celepar

O Governo do Estado enviou para a Assembleia Legislativa nesta segunda-feira (4) um projeto de lei que autoriza a desestatização da Celepar, a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná. O Estado vai encomendar uma série de estudos sobre o melhor modelo para essa nova fase da organização, que pode ser com alienação parcial ou total dos bens. O processo ainda contempla um valuation completo da empresa e uma sondagem de mercado, além de audiência pública, e deve ser concretizado na B3, em São Paulo.

O projeto prevê duas mudanças no Estatuto da Companhia. A primeira delas garante que a sede continuará no Paraná. A segunda é que deverão ser mantidas no Estado as infraestruturas físicas de armazenamento e processamento de dados existentes na data de publicação da lei, pelo prazo mínimo de dez anos. Nesse processo o Estado deterá, ainda, uma ação preferencial de classe especial (golden share) que lhe conferirá alguns direitos específicos.

O projeto de lei e a possibilidade de desestatização não interferem na política de dados dos paranaenses. As informações dos cidadãos continuarão protegidas pela legislação e seguirão sob propriedade das pessoas, direito assegurado pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal 13.709/2018) e que deve ser honrado por empresas públicas ou priva-

das.

O país ainda tem a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão do governo federal que fiscaliza e garante o cumprimento da LGPD. Ela é vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem entre suas atribuições inclusive aplicar sanções a empresas e governos que desrespeitem a LGPD e editar normas, procedimentos, orientações e regulamentos sobre a lei.

SERVIÇOS SEGUEM GRATUITOS - Notas de estudantes, histórico médico das pessoas, infrações da CNH e pagamentos de impostos, para ficar em alguns exemplos de sistemas utilizados pela Celepar, continuarão protegidos pela nova Celepar, dentro do Paraná, e pela legislação em vigor.

Além disso, os serviços atrelados à gestão estadual seguirão gratuitos, uma vez que são ofertados pelo Governo do Estado. A mudança será apenas entre a administração estadual e a empresa contratada.

O projeto de lei também propõe a criação do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação. Ele deverá coordenar e implementar políticas, diretrizes e normas que assegurem a adoção de boas práticas de governança de tecnologia da informação e comunicação; estabelecer as diretrizes de minimização de riscos na gestão das informações e de priorização, de alteração e de distribuição dos recursos orçamentários destinados às ações em tecnologia e estabelecer a Estratégia Paranaense

de Inteligência Artificial, entre outras atribuições.

Atualmente a maior parte dos dados dos paranaenses e brasileiros já é administrado por empresas privadas. Isso ocorre com aplicativos de entrega ou de deslocamento, operadoras de cartão de crédito, redes sociais ou planos de saúde. Ou seja, o cidadão já confia no setor privado para administrar uma série de dados pessoais. O diferencial da desestatização é abrir espaço para que a nova Celepar se torne uma GovTech internacional e consiga investir em mais serviços estratégicos.

MOTIVOS - Com exceção do setor militar, a maioria dos países, especialmente os mais desenvolvidos, conta com empresas privadas de tecnologia para desenvolver

sistemas de TI e similares para seus governos e entidades estatais. De maneira oposta, hoje a Celepar tem o Estado como praticamente o único contratante da empresa.

Quando ela foi criada, há 60 anos, não havia empresas de tecnologia capazes de suprir as necessidades de administrações públicas. Atualmente o cenário é diferente, com ampla concorrência de players nacionais e internacionais atuando em diversas áreas em um mercado dinâmico que evolui muito rapidamente.

A Celepar, se desestatizada, terá de competir no mercado para prestar serviços públicos melhores e mais eficientes aos seus clientes, inclusive ao Governo e aos cidadãos paranaenses. Ela também poderá diversificar e dinamizar sua prestação de serviços, atendendo outros contratantes e fortalecendo suas ações no Paraná, gerando novos empregos qualificados. A Celepar emprega atualmente pouco mais de mil pessoas, um quadro relativamente baixo se comparado com entre empresas de tecnologia privadas do mesmo porte.

Com o setor aberto à concorrência, tanto a Celepar quanto outras empresas terão de melhorar suas tecnologias para atender seus contratos. Os acordos em vigor deverão ser honrados, de maneira que não haverá descontinuidade dos serviços públicos, e as novas necessidades tecnológicas das secretarias e órgãos

de Governo deverão passar por licitações no futuro.

Entre as vantagens do processo estão ainda a redução do risco de interferências alheias na gestão da Celepar, o provável aumento da capacidade de entrega de produtos, o potencial crescimento de faturamento com novas frentes de atuação, além do maior dinamismo e agilidade na interação com o setor público, crescendo a atual capacidade da Celepar em fornecer serviços de dados e IA e demais tecnologias emergentes. É um processo que também pode gerar mais economicidade para o Estado.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a Microsoft está criando para o Pentágono uma nova ferramenta de Inteligência Artificial Generativa usando o ChatGpt4 dentro de uma nuvem Azure. Ambos são produtos da empresa, que tem acesso a todos os dados estratégicos dos quais necessita. A NASA usa a Amazon para receber dados de Marte, a IBM para processar os dados dos seus satélites e contratou outra empresa (Spinklr) para analisar o comportamento dos mais de 100 milhões de seguidores em suas oito redes sociais.

PRÓXIMOS PASSOS - Depois que o projeto for aprovado pela Assembleia Legislativa, inicia a fase de estudos que tem previsão de durar cerca de 12 a 15 meses, incluindo mapeamentos jurídicos, consulta pública e elaboração de edital.

Agência Estadual de Notícias

Vacina oral contra poliomielite não será mais aplicada no Brasil

Aplicação injetável vai garantir mais eficácia, diz ministério

Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil

A partir desta segunda-feira (4), o Ministério da Saúde irá substituir as duas doses de reforço da vacina oral poliomielite bivalente (VOPb), popularmente conhecida como gotinha, por uma dose da vacina inativada (VIP), que é injetável. O objetivo é alinhar o esquema vacinal às práticas já adotadas por países como os Estados Unidos e nações europeias.

Segundo o Ministério, a mudança vai garantir maior eficácia do esquema vacinal, que será exclusivo com a vacina injetável.

O novo esquema inclui três doses da vacina injetável administradas aos 2, 4 e 6 meses de idade, além de uma dose de reforço aos 15 meses. O Ministério da Saúde já enviou orientações aos estados para que preparem os municípios para a implementação das novas diretrizes.

As doses da vacina oral poliomielite bivalente que estejam lacradas em estoque nos municípios serão recolhidas pelo Ministério da Saúde até o dia 31 de novem-



bro. A partir de hoje, apenas as doses da vacina injetável deverão estar disponíveis nas salas de vacinação.

Zé Gotinha

Apesar da substituição da vacina oral, o Ministério da Saúde garante que o personagem Zé Gotinha, criados nos anos 1980 para incen-

te a adesão das famílias, continuará sendo um símbolo da imunização no país.

“O Zé Gotinha é um símbolo universal na missão de

salvar vidas e um aliado importante na educação e no combate às notícias falsas. Ele seguirá firme nas ações de conscientização”, explica

o diretor do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), Eder Gatti.

Agência Brasil

Cresol já premiou mais de 30 Cooperados na região Noroeste com a Campanha "Cooperar é Ganhar"

A Campanha Cooperar é Ganhar se encerra em dezembro com sorteio do prêmio final de R\$ 1 milhão

Fotos: Divulgação/Cresol



A campanha de prêmios "Cooperar é Ganhar", promovida pela Cresol, já sorteou 33 cooperados da região noroeste do Paraná. A ação tem sorteios mensais — de maio a dezembro — em todas as cooperativas do Sistema Cresol e ainda pagará um prêmio final de R\$ 1 milhão, somando mais de R\$ 6 milhões no total.

Todos os meses, a campanha sorteia 330 prêmios de R\$ 1.500,00 a nível sistêmico, sendo 15 deles somente pela Cresol Pioneira. De maio a novembro, já foram contemplados 105 cooperados. Para

participar da maior campanha de prêmios do cooperativismo de crédito do Brasil, é preciso ser cooperado da Cresol ou, então, tornar-se um associado — novos cooperados podem ganhar 5 números da sorte de uma vez.

O diretor de negócios da Cresol Pioneira, Marcelo Ludvichak, comentou sobre o sucesso da campanha. "A campanha teve uma boa aderência do nosso quadro social, os sorteios mensais geraram entusiasmo e expectativa entre os associados, tornando a experiência ainda mais emocionante, o

que é extremamente positivo pois demonstra que estamos construindo uma relação de confiança e proximidade com nossos cooperados." Destacou.

Aplicações, investimentos, seguros e uso de outras soluções financeiras, como cartão de crédito, também geram números de sorte para concorrer, e isso faz com que os cooperados tenham mais chances de ganhar.

Para a Cooperada Elaine Aparecida Longo, Secretária Executiva e cooperada da agência Paranaíba centro o prêmio veio em excelente

hora. "Ganhar um prêmio sem a gente esperar foi uma grande surpresa, que foi muito bem utilizado em utilizado em um momento em que estávamos precisando muito por questões de saúde com um familiar. Sou muito feliz por ser cooperada da Cresol, e espero ganhar mais vezes". Disse.

A campanha terá seu ápice no mês de dezembro, 23-12 com o sorteio final de um prêmio extraordinário no valor de um milhão de reais. Todos os cooperados que participaram dos sorteios mensais ao longo do ano te-

rão a chance de concorrer a essa grande premiação, que será concedida a apenas um sortudo cooperado.

Sobre a campanha

A campanha "Cooperar é Ganhar" é protagonizada pelo cantor Milionário (Romeu Januário), da dupla Milionário e José Rico. Além da representatividade do artista, as referências do nome com os prêmios milionários formam uma combinação perfeita com a escolha de Milionário para a campanha da Cresol.

Os detalhes da campanha, como critérios de participa-

ção, consulta de números da sorte e divulgação dos ganhadores dos sorteios, estão disponíveis no site <https://cresol.com.br/campanha/cooperar-e-ganhar/>

Sobre a Cresol

Com 29 anos de história, mais de 900 mil cooperados e 900 agências de relacionamento em 19 Estados, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do País. Com foco no atendimento personalizado, a Cresol fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.

ÁGUA É VIDA.
CUIDE HOJE,
TENHA AMANHÃ.
FAÇA USO CONSCIENTE.

Há tempos, a Sanepar trabalha para que você sinta menos os efeitos da crise climática. Mas esse é um desafio coletivo. Então, não deixe para depois. **Coloque essas dicas em prática diariamente.**



Conserte vazamentos.



Arrume torneiras e chuveiros que pingam.



Não use mangueira pra lavar o carro ou a calçada.



Acumule roupas e louças para lavar de uma só vez.



Reutilize a água da máquina de lavar.



Tome banhos rápidos.



Evite desperdícios.

GOVERNO FEDERAL Ministério da Cultura Lei Paulo Gustavo nº 136/2022 QUADRO RESUMO Projeto de Lei nº 136/2022

GOVERNO FEDERAL Ministério da Cultura Lei Paulo Gustavo nº 136/2022 DADOS DO ENTE FEDERATIVO

GOVERNO FEDERAL Ministério da Cultura Lei Paulo Gustavo nº 136/2022 DADOS DO ENTE FEDERATIVO

GOVERNO FEDERAL Ministério da Cultura Lei Paulo Gustavo nº 136/2022 DADOS DO ENTE FEDERATIVO

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FERNADES MARTINS e GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FERNADES MARTINS e GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FERNADES MARTINS e GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FERNADES MARTINS e GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS

Table with columns: Prestação, Valor, Valor utilizado, Valor utilizado em áreas, Nome do Ente Federativo, CNPJ, Código do Plano de Ação, Nome do Edital, Brevi Descrição do Edital, Valor total do Edital, Quantidade de vagas ofertadas, Número de inscrições, Número de contemplados, Link de publicação do edital

GOVERNO FEDERAL Ministério da Cultura Lei Paulo Gustavo nº 136/2022 Quadro de Edições

GOVERNO FEDERAL Ministério da Cultura Lei Paulo Gustavo nº 136/2022 Quadro de Edições

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 9BF2-8CBE-5A24-5EB6. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS (CPF 073.000.000-40) em 31/10/2024 14:14:05; ROBERTA FERNADES MARTINS (CPF 055.000.000-64) em 31/10/2024 14:18:07.

Aprovado projeto para instituir de maneira definitiva a gratuidade ou desconto para idosos no transporte intermunicipal

Proposta do governo revoga Lei anterior sobre o tema, que não chegou a ser implementada. Texto foi um dos 14 itens na pauta da sessão plenária desta segunda-feira (4).

Foto: Valdir Amaral/Alep

Os deputados estaduais provaram uma medida para instituir de maneira definitiva a gratuidade ou desconto de 50% para pessoas idosas na aquisição de passagens de transporte rodoviário intermunicipal. A iniciativa foi votada na sessão plenária da Assembleia Legislativa do Paraná nesta segunda-feira (4). O texto também prevê a criação da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+, que terá que ser usada para utilização no programa.

O projeto de lei 480/2024, do Poder Executivo, passou em primeira discussão e revoga a Lei estadual nº 21.685/2023, que versava sobre o mesmo tema, mas que nunca chegou a ser implementada porque foi alvo de questionamentos judiciais. O governo explica que elaborou novos estudos técnicos nos últimos meses corrigindo dúvidas em relação à venda e ao agendamento de assentos gratuitos, esclarecendo as questões que ficaram pendentes para a concessão do benefício.

Segundo a nova proposta, o usuário tem até três horas antes do início da viagem para solicitar o benefício. As empresas prestadoras de serviços deverão reservar dois assentos para uso gratuito e dois assentos para venda com desconto de 50% sobre o valor total da passagem. A adesão será por ordem de chegada. Ultrapassado este tempo, os assentos reservados poderão ser disponibilizados à venda. Em casos de sobra de assentos por falta de demanda, as empresas poderão oferecer o desconto previsto na lei para além das vagas exigidas.

O texto também prevê a possibilidade de solicitar a emissão do bilhete de viagem de retorno no mesmo ato do agendamento gratuito ou da compra com desconto da viagem de ida. Além disso, as empresas prestadoras de serviços deverão adaptar seus sistemas de venda de passagem on-line.

Para ter acesso ao direito, os paranaenses deverão ter idade igual ou superior a 65 anos, renda mensal igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais, inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e possuir a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+.

Mais projetos

Também em primeiro turno foi aprovado o projeto de lei 445/2023, do deputado Marcel Micheletto (PL), que denomina Helmut Priesnitz o Colégio Agrícola Estadual do Município de Toledo (Centro de Estudos e Desenvolvimento Agropecuário). O home-nageado ingressou na vida política no então distrito de General Cândido Rondon, que se emancipou em outubro de 1961. Helmut foi o vereador mais votado nas duas primeiras eleições, sendo escolhido como presidente do Legislativo municipal em ambas as gestões. Em Toledo, foi candidato a vereador e também um dos fundadores do MDB.

Aprovado, ainda, o projeto de lei 387/2024, que cria a Semana Estadual dos Porcos Crioulos, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná. A proposta é do deputado Luiz Claudio Romanelli (PSD) com o objetivo de promover, informar e difundir sobre a criação tradicional, padrões genéticos, bem como comercialização de porcos de raças crioulas, entre outras.

A semana escolhida está em consonância com a International Heritage Breeds Week que é realizada globalmente na terceira semana de maio, pela organização The Livestock Conservancy, que trabalha pela conservação de raças nativas e crioulas.

O projeto cita que os Porcos Crioulos são as raças genuinamente brasileiras, desenvolvidas e mantidas através das gerações nos sistemas tradicionais de criação, e possuem um papel estratégico para os pequenos agricultores e agricultores familiares.

Sistema Estadual de Aviação

A criação do Sistema Estadual de Aviação



O projeto de lei 480/2024, do Poder Executivo, passou em primeira discussão e revoga a Lei estadual nº 21.685/2023, que versava sobre o mesmo tema, mas que nunca chegou a ser implementada porque foi alvo de questionamentos judiciais.

ção (SEA) avançou em segunda discussão. Encaminhado pelo governo, o projeto de lei 527/2024 define que entre as atribuições do órgão estão gerenciar, integrar, planejar, coordenar e executar as operações aéreas no Estado do Paraná. Atualmente, estas são realizadas de forma descentralizada pelas Unidades Aéreas Públicas (UAPs). O texto recebeu 33 votos favoráveis e 5 contrários.

Uma emenda ao texto assinada pela da Oposição foi rejeitada por 32 a 8 votos. A alteração suprimia o art. 5º que prevê a criação de oito cargos comissionados no âmbito da Casa Civil para suporte de Superintendências vinculadas ao órgão. Segundo a justificativa, "tais cargos não estão vinculados com as finalidades do Sistema Estadual de Aviação, que é o objeto do projeto".

Retirados

O Programa Regulariza Paraná, definido no projeto 916/2023, do Poder Executivo e voltado à regularização fundiária das ocupações de imóveis urbanos de domínio do Estado, recebeu emenda e retorna à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Mesmo caso do projeto de lei 344/2024, também do governo. O texto altera a Lei nº 6.174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, permitindo o fracionamento das férias dos servidores.

Sanção

Aprovada em segundo turno e com dispensa de redação final, segue para sanção ou veto governamental uma série de projetos de concessão do título de utilidade pública. São eles: do deputado Delegado Jacovós (PL) (PL 553/2024), à Associação Passantes e Pensantes, de Maringá; do deputado Tiago Amaral (PSD) (PL 560/2024), ao Grupo de Radioamadores Voluntários da Defesa Civil de Londrina (GRVDCL); do deputado Alexandre Amaro (REP) (PL 579/2024), ao Centro de Treinamento e Recreação Shackugan, de Piraquara; do deputado Goura (PDT) (PL 582/2024), à Associação Sustentaris, de Curitiba; do deputado Alexandre Curi (PSD) (PL 596/2024), à Associação Metodista de Assistência Social, de Cornélio Procopio; do deputado Soldado Adriano José (PP) (603/2024), ao Instituto Rema Londrina, com sede naquele município; e do deputado Professor Lemos (PT) (614/2024) à Associação dos Cadeirantes e Portadores de Necessidades Especiais de Capitão Leônidas Marques (ACPNE), naquele município.

Já o projeto de lei 358/2024, de autoria do deputado Delegado Jacovós (PL), que denomina Doutor Gustavo Dante da Silva a 17ª subdivisão policial de Apucarana, também segue para sanção após passar por redação final.

Transmissão

Os deputados voltam a se reunir nesta terça-feira (5) e a sessão plenária terá transmissão ao vivo pela TV Assembleia, a partir das 14h30, por meio do canal 10.2, em TV aberta, e no canal 16, da Claro/NET. O conteúdo também pode ser acessado pelo canal do Youtube do Legislativo.

ALEP

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Panch, 1433 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.738.868/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0313/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023, por meio da Portaria nº 15.933, de 4 de janeiro de 2024;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.561, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Sônia de Sousa Galvão Fernandes	Professor de Educação Infantil	439

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRAZO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE 2024, ÀS 14H00 (14 HORAS).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Panch, 1433 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.738.868/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0313/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.561, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Eduarda Cortavali Rando	Agente de Apoio Educacional	509

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRAZO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE 2024, ÀS 14H00 (14 HORAS).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua: Dona Sinhá, nº 510, Centro - Fone: (44) 3135-0860
Presidente Castelo Branco - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, referente a Deliberação nº 034/2024 CEDIP/PR - Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 813/2010 DE 20/06/2010.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, referente a Deliberação nº 034/2024 CEDIP/PR - Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 04 de novembro de 2024.

Aparecida de Abreu Araújo
Aparecida de Abreu Araújo
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua: Dona Sinhá, nº 510, Centro - Fone: (44) 3135-0860
Presidente Castelo Branco - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, referente a Deliberação nº 035/2024 CEDIP/PR - Programa Cuida Mais Paraná: "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de práticas de atividades físicas e de estimulação cognitivas com pessoas idosas".

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 813/2010 DE 20/06/2010.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, referente a Deliberação nº 035/2024 CEDIP/PR - Programa Cuida Mais Paraná: "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de práticas de atividades físicas e de estimulação cognitivas com pessoas idosas".

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 04 de novembro de 2024.

Aparecida de Abreu Araújo
Aparecida de Abreu Araújo
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 131/2024 - PMP/PCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 45/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa SINGUARDIAN DO BRASIL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 02.066.567/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL DE ACM E TOLDO PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1.000 em estrutura de metal 30X30, medindo 1,40m de largura X 3,80m de avanço, com instalação de pé direito, com ferro em telha trapezoidal, na cor BRANCA, com fechamento frontal em ACM, medindo 14,00m de largura X 3,80m de altura, fixado na parede. Aquisição de todo o sistema, medindo 12,40m de largura X 3,80m de avanço, com instalação de estrutura 30X30 para ferro em telha trapezoidal, na cor BRANCA, com 3,80m de comprimento e pintura na cor AZUL, da estrutura já existente. Painel em ACM (aluminício composto) cor BRANCA, medindo 26,40m de largura X por 1,40m de altura, com a lateral em ACM, medindo 2m de largura X de 1,40m de altura. Com estrutura em quadro de medidor 30X30 e 30X30 nos quadros/painéis, com fixação em parafusos brancos, fitas duplas face, alumínio/PVC, pinta nas respectivas cores. (estrutura de fixação 1/2" serralheira usinada da cobertura existente e parte inferior do fechado fixado na parte superior do telhado. Jogo de lates, com diâmetro UNIDADE DE SAÚDE: 24 HORAS em caixa alta, medindo 9,60m de altura em acrílico, cor VERMELHA, com boital em PVC-5mm, com iluminação direta em módulos de led. Jogo de lates com diâmetro: 396. ARLENGO SANTANA LINS, em caixa alta, medindo 9,60m de altura em acrílico, cor AZUL, com lateral em PVC-5mm, com iluminação direta em módulos de led.	LND	1,00	31.500,00	31.500,00

TOTAL: 31.500,00

VALOR: R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de outubro de 2024.

Presidente Castelo Branco (Pr), 01 de novembro de 2024.

João Péricles Martinati
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 134/2024 - PMP/PCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 54/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa R. GARDIM LOCAÇÕES CNPJ N° 16.096.071/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARQUIBANCADA, ARENA, CAMAROTES, BARRACAS, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	BANHEIRO CONVENCIONAL (masculino e feminino) - Inclua higienização completa diária, como: produtos químicos, papel higiênico, transporte e mão de obra especializada. OBS: Evento por diária.	DI	144,00	118,00	16.992,00
12	BANHEIRO PNE (portador de necessidades especiais) - Inclua higienização completa diária, como: produtos químicos, papel higiênico, transporte e mão de obra especializada. OBS: Evento por diária.	DI	6,00	178,00	1.068,00
13	BANHEIRO DUCHA (MODELO CONVENCIONAL) - Contendo chuveiros elétricos; OBS: A CONTRATANTE fornecerá água, energia e esgoto. Na entrega do material A CONTRATANTE, fará um play lista dos Banheiros Duchas, averiguando todas as condições e funcionamento do mesmo, sendo que, da mesma forma na devolução A CONTRATADA fará seu play lista, seguindo nas mesmas condições entregue, caso venha obter qualquer tipo de furto ou vandalismo, A	DI	16,00	279,00	5.022,00

CONTRATADA se responsabilizará em custear a reposição. OBS: Evento por diária.

TOTAL: 23.082,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.082,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31 de outubro de 2024.

Presidente Castelo Branco -PR, 04 de novembro de 2024.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2024.11.04 17:02:00 -03'00'
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

CROSS IS

44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LOWE SERVIÇOS LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de MÃO DE OBRA DE EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, visando a prestação de serviços gerais de nível básico para conservação, manutenção e limpeza de próprios e equipamentos públicos, vias, calçadas e jardinagem urbana, para atender a demanda de serviços públicos realizados pelos Setores da Administração Municipal

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.114.740,00 (um milhão cento e quatorze mil vinte e um reais e vinte centavos).

VIGENCIA DO ADITIVO: até 28 de outubro 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS... MARIA LUZIA FERREIRA, OFICIAL

Lmo. Sr. Wellington Lee Languer Santos, Rua Presidente Kennedy, n. 18, na cidade de Nova Esperança/PR.

Pela presente, o GENIRA CELESTE DE OLIVEIRA, brasileira, desempregada, portadora do RG n. 8169795-7 e inscrita no CPF 028.484.159-59, residente e domiciliada na cidade de Nova Prata, por sua procuradora que esta subscreve, vêm através da presente NOTIFICAR Vossa Senhoria, em razão dos fatos a seguir articulados.

Consta que Vossa Senhoria junto com Sonia Aparecida da Silva é titular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado com a notificante no dia 27/03/2023, na qualidade de comprador do imóvel matriculado sob o n.º 17.470 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, com área de 201,70 m², lote n.º 06, da quadra 06, localizada à Rua Francisco Lopes Ribeiro, 378, na cidade de Nova Esperança.

Nos termos do contrato, foi ajustado o preço justo e certo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo 70 (setenta) parcelas de R\$1.000,00 (um mil reais) com vencimento todo dia 06 de cada mês, tendo o primeiro vencimento em 06/07/2023 e R\$30.000,00 (trinta mil reais) com vencimento no dia 25/10/2023.

Todavia, a última parcela paga foi no dia 06/03/2024, bem como não houve pagamento do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) previstos na cláusula segunda, alíneas "a" e "b", do contrato de compra e venda.

Esta feita, Vossa Senhoria se encontram em atraso no montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), incidindo também na multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, prevista na cláusula oitava.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento do valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em atraso, e das parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a multa prevista na cláusula oitava, do contrato de compra e venda, improrrogavelmente, no prazo de 15 (quinze dias) a partir do recebimento desta notificação. Deve Vossa Senhoria comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta cidade de Nova Esperança para retirar a notificação.

Qualquer dúvida pode ser sanada através do contato com esta procuradora através do terminal telefônico 45-99916.6110.

Decorrido o prazo, Vossa Senhoria estará constituída em mora e sofrerá as medidas judiciais cabíveis para tal desiderato, mais perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios.

Atenciosamente, DAYANA JASMIN AGUIAR DA SILVA, OAB/PR 62.792-Advogada

Art. 3º - Os empenhos de restos a pagar anulados poderão ser re-empenhados à cota do orçamento do exercício vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do produto/material ou prestação de serviço, constante do respectivo processo de anulação. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 01 de novembro de 2024. FERNANDO BRAMBILLA, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETO: 277/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências. O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica n.º 2313/2023 de 05/12/2023. Decreto: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar: no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Santa Fé, CNPJ 76.291.418/0001-67, DECRETO Nº 278/2024. Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 27, da Lei Municipal nº 003/2011 – Estatuto do Servidor, DECRETA

Prefeitura Municipal de Santa Fé, CNPJ 76.291.418/0001-67, AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 042/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, TANATOPLAXIA E TRANSLADO, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital. II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 19 de novembro de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé. III. REALIZAÇÃO: dia 19 de novembro de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro. IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Santa Fé, 04 de novembro de 2024. Rodrigo Camurra, Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé, CNPJ 76.291.418/0001-67, DECRETO Nº 276/2024. Anula Empenhos Inscritos em Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica, e CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo para não compreender passivo indevido; CONSIDERANDO a Lei Federal 4320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro, a Lei Federal 10120/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar Municipal 005/2022, em especial ao Capítulo III, Seção VI, que trata da Estrutura Administrativa e competências da Secretaria de Fazenda e demais órgãos; CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o Exercício; CONSIDERANDO o Manual de Inscrição em Restos a Pagar, disposto no Decreto Municipal 277/2023 de 20 de novembro de 2023, que orienta o Monitoramento dos Empenhos Inscritos em Restos a Pagar; e CONSIDERANDO o Monitoramento e Revisão dos Empenhos Inscritos em Restos a Pagar realizado e os Requerimentos de Anulação de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar emitidos pelas Secretarias Municipais e recebidos pela Contabilidade;

DECRETA Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder com a anulação de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, referente aos exercícios anteriores, oriundos das diversas Secretarias Municipais, num montante de R\$ 171.040,68 (cento e setenta e um mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos), os quais estão abaixo identificados e devidamente justificados.

Table with 4 columns: Forneecedor, Número do Empenho, Tipo de Anulação, Justificativa. Rows include CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO SET PARANAENSE, SSBARCAR VEICULOS LTDA, FASTWAY CLEANING, AUTO POSTO 3 MENINAS LTDA, ADRIEL CARLOS FERREIRA - MEI, CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO SET PARANAENSE, LABSAM - SERVICOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder com a anulação de empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, referente aos exercícios anteriores, oriundos das diversas Secretarias Municipais, num montante de R\$ 6.803,08 (seis mil, oitocentos e três reais e oito centavos), os quais estão abaixo identificados e devidamente justificados.

Table with 4 columns: Forneecedor, Número do Empenho, Tipo de Anulação, Justificativa. Rows include BANCO DO BRASIL S/A, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, M E OYAMADA COMERCIAL ME, INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, RIZZIA CAMARGO DE OLIVEIRA, INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, FGTs-FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO, INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Santa Fé, CNPJ 76.291.418/0001-67, EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020 PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR. CONTRATADO: DVC CLINICA MEDICA LTDA. RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na área da Saúde para a prestação de serviços MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, por meio de consultas, na Unidade de Saúde Dr. João Trevisan, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento. OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses. VALOR DO DITIVO: R\$ 76.192,73 (setenta e seis mil cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos). VIGENCIA DO ADITIVO: até 01 outubro 2025. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé, CNPJ 76.291.418/0001-67, EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024-PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR. CONTRATADO: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. RESUMO DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE DEZEMBRO – Projeto FNDE, Processo nº 23400.003109/2020-43, nº de Identificação da Obra 3176571, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital. VALOR TOTAL: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, Rua Curitiba, 728 - E-mail: con_sas@santafe.pr.gov.br Fone: (44) 3247.1247 CEP - 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná. RESOLUÇÃO 012/2024. SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – ano exercício de 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 2.314/2023, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 01 de novembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ano exercício de 2023. Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira dos recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS, ano exercício de 2023. Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira dos recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF, ano exercício de 2023. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Fé, 04 de novembro de 2024. Célia Christina Gabbella, PRESIDENTE DO CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, Rua Curitiba, 728 - E-mail: con_sas@santafe.pr.gov.br Fone: (44) 3247.1247 CEP - 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná. RESOLUÇÃO 013/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão do Município de Santa Fé ao Piso Único de Assistência Social - PAS- 2025 (DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 | CEAS/PR). O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 2.314/2023, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 01 de novembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Santa Fé referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS 2025 (DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 | CEAS/PR). Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS 2025 (DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 | CEAS/PR), através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Fé, 04 de novembro de 2024. Célia Christina Gabbella, PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Santa Fé, CNPJ 76.291.418/0001-67, AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 041/2024-PMSF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) E REGULADORES, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital. II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de novembro de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé. III. REALIZAÇÃO: dia 18 de novembro de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro. IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Santa Fé, 04 de novembro de 2024. Rodrigo Camurra, Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé, CNPJ 76.291.418/0001-67, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR. CONTRATADO: AD-MED CLINICA MEDICA - ME. RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para contratualização e execução dos serviços de saúde especializados, de média e alta complexidades, consultas, procedimentos e de demais serviços complementares, incluindo serviços de disponibilidade médica de urgência e suporte para atendimento preliminar dos casos de trauma prestados pelo SAMU regional, por meio de disponibilidade de profissionais da área da saúde, à secretaria municipal de saúde. OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o acréscimo de 25% sobre o valor contratual. VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.545,42 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). VIGENCIA DO ADITIVO: até 01 fevereiro 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé, CNPJ 76.291.418/0001-67, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR. CONTRATADO: SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para contratualização e execução dos serviços de saúde especializados, de média e alta complexidades, nas especialidades das áreas da enfermagem, técnico em enfermagem e psicologia, incluindo suporte para atendimento preliminar dos casos de trauma prestados pelo SAMU regional, por meio de disponibilidade de profissionais da área da saúde, à secretaria municipal de saúde, para os exercícios de 2022/2023, nos termos e condições estabelecidos no referido edital de credenciamento. OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o acréscimo de 25% sobre o valor contratual. VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.432,65 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGENCIA DO ADITIVO: até 31 janeiro 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR. CONTRATADO: C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA. RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para contratualização e execução dos serviços de saúde especializados, de média e alta complexidades, nas especialidades das áreas da enfermagem, técnico em enfermagem e psicologia, incluindo suporte para atendimento preliminar dos casos de trauma prestados pelo SAMU regional, por meio de disponibilidade de profissionais da área da saúde, à secretaria municipal de saúde, para os exercícios de 2022/2023, nos termos e condições estabelecidos no referido edital de credenciamento. OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o acréscimo de 25% sobre o valor contratual. VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.432,65 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGENCIA DO ADITIVO: até 31 janeiro 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

Norocast recebe o Prof. Dr. Felipe Figueira em episódio enriquecedor sobre filosofia, literatura e ensino

Fotos: Kaio Kauffman

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Nesta terça-feira (05), o Norocast – o podcast do Jornal Noroeste, traz uma entrevista especial com o Prof. Dr. Felipe Luiz Gomes Figueira, um nome notável no meio acadêmico e literário. Escritor, professor e pesquisador e colunista, Dr. Felipe é autor de 30 livros, incluindo obras de destaque como Nietzsche e o eruditismo, Travessias e Versos de Varsóvia. Sua trajetória abrange temas que vão da filosofia à poesia, passando por relatos de suas vivências como

docente e experiências de vida ao redor do mundo. Além disso, ele já tem quatro novas obras programadas para lançamento no próximo ano, confirmando o ritmo intenso de sua produção literária.

Felipe também colabora com o Jornal Noroeste desde 2018, onde publica regularmente na coluna "Travessias" desde fevereiro de 2020. Com mais de 150 textos já publicados, sua escrita oferece uma perspectiva única, abordando temas contemporâneos com profundidade e reflexões filosóficas. No IFPR (Instituto Federal do Para-

ná) de Paranavá, onde leciona História, Pedagogia e Direito há quase 13 anos, Dr. Felipe possui uma carreira sólida e diversificada. Com três graduações – História, Pedagogia e Direito – além de Mestrado, Doutorado em Educação e um Pós-Doutorado em História, ele mantém uma vida acadêmica que inspira seus leitores e alunos.

Sua paixão pelo conhecimento é amplificada por suas experiências internacionais. Felipe já visitou 27 países, o que amplia sua visão de mundo e inspira suas produções literárias, inclusive obras como



Os apresentadores do Norocast, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, junto à entrevistadora convidada Ariani Vilhena, recebem o ilustre Prof. Dr. Felipe Figueira para uma conversa inspiradora sobre literatura, filosofia e educação

Versos de Varsóvia, que explora poeticamente suas impressões da capital polonesa.

O Norocast é conduzido por Alex Fernandes França e José Antonio Costa, que, neste episódio, contaram com a presença de Ariani Vilhena como entrevistadora convidada, enriquecendo ainda mais o diálogo e as perspectivas abordadas com o Prof. Dr. Felipe Luiz Gomes Figueira. Ariani, que também é coordenadora da Câmara Técnica de Educação da AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense), compartilhou perguntas sobre os desafios e inspirações do professor. Atalaia, cidade reconhecida por seu desempenho no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), ocupa a terceira posição no Paraná, sendo o primeiro lugar entre os municípios da AMUSEP e o 40º no



Dr. Felipe Figueira compartilha suas experiências literárias e acadêmicas em entrevista ao Norocast, revelando as inspirações que moldam sua vasta obra e trajetória docente

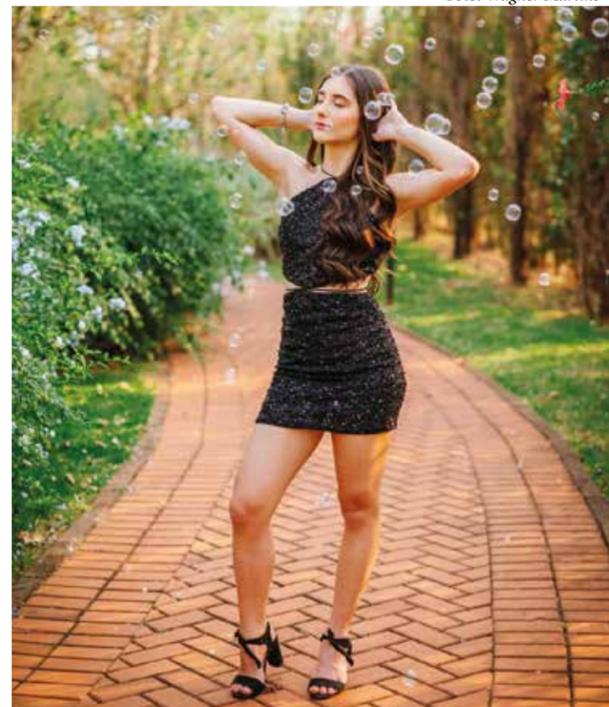
ranking nacional.

Durante o episódio, Felipe discutiu suas principais motivações para escrever, destacando a obra Nietzsche e o eruditismo como uma das mais desafiadoras, dada a complexidade e controvérsia em torno do filósofo alemão. Em Diário de um Docente, relatou as experiências e os aprendizados da docência

nos últimos anos, além de refletir sobre a rotina de elaboração de concursos públicos em Por trás da banca, oferecendo dicas valiosas aos que almejam sucesso nesse tipo de prova. Outro momento marcante da entrevista foi a abordagem de suas viagens e de como cada uma delas molda suas percepções, influenciando diretamente sua obra literária e perspectiva sobre o mundo.

Ao final, o Norocast revela um pouco mais sobre as próximas publicações de Felipe, as quais ele antecipa com entusiasmo, demonstrando o equilíbrio entre a docência, a pesquisa e o compromisso com a escrita. Para quem deseja entender mais sobre o pensamento de Dr. Felipe Luiz Gomes Figueira e sua contribuição ao mundo acadêmico e literário, o episódio desta terça-feira (05) é imperdível.

Foto: Wagner Martins



Parabéns pelos 15 anos, Isabella Camilotti Moreno!

Filha de **Regiani e Silvio Henrique**, **Isabella** completará seus **15 anos** no dia 10 de novembro, mas já reunirá familiares e amigos para uma celebração especial na próxima sexta-feira, 8 de novembro. Isabella, que hoje é como um botão de rosa e em breve se transformará em uma bela flor, costuma dizer: "A vida é feita de escolhas, e eu escolho ser feliz ao lado da minha família e das pessoas que amo." Que este dia seja inesquecível, repleto de momentos que superem suas expectativas e realizem seus sonhos. Receba os parabéns calorosos desta coluna!

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NOVEMBRO AZUL



Mês mundial de combate ao câncer de próstata

- O câncer de próstata, tipo mais comum entre os homens, é a causa de morte de 28,6% da população masculina que desenvolve neoplasias malignas.
- No Brasil, um homem morre a cada 38 minutos devido ao câncer de próstata, segundo os dados mais recentes do Instituto Nacional do Câncer (Inca).
- A única forma de garantir a cura do câncer de próstata é o diagnóstico precoce. Mesmo na ausência de sintomas, homens a partir dos 45 anos com fatores de risco, ou 50 anos sem estes fatores, devem ir ao urologista para conversar sobre o exame de toque retal, que permite ao médico avaliar alterações da glândula, como endurecimento e presença de nódulos suspeitos, e sobre o exame de sangue PSA (antígeno prostático específico).



PREFEITURA MUNICIPAL
PRES. CASTELO BRANCO
SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVEMBRO
AZUL

NOVEMBRO
AZUL